

## ATA SUMÁRIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA 2022 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Em 02 de Fevereiro de 2022, às 9h, na sede do Quatis Prev, situado na Rua Coronel Francisco Balbi, número 275, nesta cidade. **MEMBROS PARTICIPANTES:** Katia Simone de Oliveira – Presidente do QUATIS PREV; Grasielle Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães – Diretora Administrativo Financeiro do QUATIS PREV; Luiz Antônio Rivelline Neto – Diretor de Benefício do QUATIS PREV; **Pauta:** **1)** Apresentação do Relatório de Controle Interno do 2º Semestre/2021; **2)** Informe de Benefícios concedidos em janeiro/2022; **3)** Apresentação de relação de estagiários; **4)** Apresentação do relatório analítico dos investimentos em janeiro 2022; **5)** Ações administrativas para o mês de fevereiro de 2022; **6)** Contrato de Prestação de serviço com DATAPREVA – COMPREV; **7)** Informes da Diretora Presidente; **ASSUNTOS TRATADOS:** A Diretora Presidente deu início a reunião cumprimentando os Diretores e logo passou aos itens da pauta: Primeiro item foi a apresentação do Relatório de Controle Interno do 2º Semestre/2021 que foi elaborado pela Controladoria Geral do Município de Quatis, criada e regida pela Lei Complementar nº 020/2021, com o fito de análise das ações e procedimentos ocorridos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, do período compreendido de julho a dezembro de 2021, relatório considerou o escopo de atuação da Unidade de Controle Interno, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevista com servidores, Diretores de Benefícios, Administrativo-Financeiro e Ordenador de Despesa, além da análise de ambiente, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, bem como a conformidade com os requisitos estabelecidos no manual do PRÓ-GESTÃO. Este buscou assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação dos possíveis riscos que possam ameaçar a boa prática de gestão dos processos, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos etc., com o intuito de geração de melhoria contínua dos processos organizacionais. O relatório apresentado constou: Benefícios e segurados no período, folha de pagamento de benefícios, Investimentos e meta ATUARIAL, Manifestações Jurídicas, Decretos e Minutas foram respondidos e/ou encaminhados dentro do prazo, Tecnologia da informação, Gestão de pessoas, Avaliação Atuarial, Despesas de Custeio, Licitações e Contratos (01/07/2021 a 31/12/2021), Contabilidade (Execução Orçamentária – RECEITAS e Execução Orçamentária – DESPESAS), Transparência, CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, Demais Certidões de Regularidade e Adesão ao Programa PRÓ – GESTÃO. Este assinado pela Controladora do Município Wandriane Moura do Prado Justo, que após apreciado foi encaminhado para publicação. Passando então para o Segundo item que tomou a palavra o Diretor de Benefícios para informar que no mês de janeiro foram concedidas 4 (quatro) aposentadorias e nenhuma pensão. Passando ao Terceiro item apresentação da relação de estagiários do QUATIS PREV. A Diretora Administrativo-financeiro informou que atualmente temos duas estagiárias que estão contratadas através do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola. Passando ao Quarto item apresentação do Relatório Analítico dos investimentos em janeiro 2022. A Diretora Administrativo-financeiro e que o Saldo do Instituto no final do mês de **janeiro** é de R\$ 47.415.803,70 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e quinze mil oitocentos e quinze mil oitocentos e três reais e setenta centavos). O presente Relatório Analítico dos Investimentos em Janeiro de 2022 contempla a carteira consolidada de investimentos, com o enquadramento na resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e respeitando a política de investimento aprovada até este momento, o retorno dos investimentos de Renda Fixa e Benchmarks, Distribuição dos ativos por Administradores e Subsegmentos, Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2022, Gráficos ilustrados de evolução patrimonial e Indicadores e retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de (Janeiro/20221) – Renda Fixa e Variável. A Diretora informou ainda que este relatório é feito pela atual consultoria de Investimento Credito e Mercado. Passando ao Quinto item a Diretora Administrativo-financeiro passou a apresentar as ações administrativas para o mês de fevereiro de 2022: Necessidade de compra de material de escritório e material de limpeza e que será aberto processo administrativo para coleta de preço. O Diretor de Benefício tomou a palavra e deixou registrado o falecimento de um pensionista e que as providencias devidas foram tomadas através de processo administrativo, informou ainda que irá abrir processo para gozo de férias. Sem mais a informar passou a palavra a Diretora Presidente que passou a informar sobre o Sexto item relativo a Contratação de serviço do DATAPREV – COMPREV afim de atender o § 9º do artigo 201 da Constituição Federal garante a contagem recíproca do tempo de contribuição para aposentadoria, a todos os trabalhadores, nos diversos sistemas públicos de previdência, onde todos estes se compensarão, e que “para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.” Esclarecemos que, no caso de reserva remunerada a pedido, só será computado o tempo de contribuição exercido em instituições consideradas de serviço público, face à exigência de Lei específica de inatividade para os policiais militares, ou seja, Lei nº 1943, de 23/06/1954. A Lei Federal nº 9.796/99, os Decretos Federais nº 3.112 e 3.217/99 e a Portaria 6.209/99 do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, estipulam as regras para a operacionalização da Compensação Previdenciária entre o RGPS e RPPS. A Diretora informou ainda que a Compensação Previdenciária dar-se-á nos casos em que o servidor público averbou para sua aposentadoria períodos de atividade com recolhimento previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mediante

certidão emitida pelo INSS, ou ainda, quando o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) certifica ao ex-servidor (através de CTC - certidão de tempo de contribuição) os períodos por ele trabalhado, e este utiliza na aposentadoria concedida pelo INSS, excluído o período concomitante. Fica também excluída da Compensação Previdenciária a aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada nos arts. 20, 21 e 151 da Lei nº 8.213/91, e a pensão dela precedida. A Diretora finalizou o item dizendo que será contabilizada por regime de competência e não por regime de caixa. Passando a informar sobre o Último item e dar os Informes finais: Todos os documentos apresentados ao Conselho de Administração foram analisados e aprovados podendo estes irem para publicação no site do QUATIS PREV, que no próximo mês acontecerá a posse no Conselho da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro como Conselheira para o mandato do biênio 2022 – 2023. **DELIBERAÇÃO:** Foi acordado que todos os documentos apresentados estão em acordo com a finalidade, visão e missão do QUATIS·PREV. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença dos demais Diretores e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Grasiela Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães - Diretora Administrativo-financeiro, que a lavrei, estando devidamente de acordo com os termos acima.



---

Katia Simone de Oliveira  
**Diretora Presidente**



---

Grasiela Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães  
**Diretora Administrativo- financeiro**



---

Luiz Antonio Rivelline Neto  
**Diretor de Benefício**